



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 092 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$51.000,00(Cinquenta e um mil reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012001000		
31909400-Indenizações e Restituic.Trabalhistas(1626)RP	36,000.00	
1012200012027000		
33901400-Diárias-Civil(151)RP	15,000.00	
33903000-Material de Consumo(153)RP		51,000.00
TOTAL	51,000.00	51,000.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito